

19.mai^a 30.set
**Concurso
Literário
Alexandre
O'Neill 2025**

Tema livre

Normas de participação

Artigo 1.º > Organização

1. A organização da 11.ª edição do Concurso Literário Alexandre O'Neill é da responsabilidade da Câmara Municipal de Constância.

Artigo 2.º > Objetivos

1. O Município de Constância instituiu o Concurso Literário Alexandre O'Neill, através da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill (BMAO), com o propósito de promover e incentivar a criação literária, o gosto pela escrita e simultaneamente homenagear Alexandre O'Neill, patrono da Biblioteca Municipal e grande nome da literatura em língua portuguesa.
2. A 11.ª edição do Concurso Literário Alexandre O'Neill tem como principais objetivos:
 - a) fomentar e consolidar hábitos de leitura, de escrita e de criação literária na comunidade de utilizadores da BMAO e de cidadãos do Médio Tejo, valorizando a poesia e o conto em língua portuguesa como forma de expressão literária;
 - b) premiar e divulgar trabalhos inéditos dos alunos do Médio Tejo e da comunidade em geral.

Artigo 3.º > Tema e duração

1. A 11.ª edição do Concurso Literário Alexandre O'Neill é de tema livre.
2. O concurso decorre de 19 de maio a 30 de setembro de 2025.

Artigo 4.º > Destinatários

1. O Concurso Literário destina-se a alunos que frequentem os estabelecimentos de ensino da região do Médio Tejo e da comunidade em geral (idade igual ou superior a 18 anos).

Artigo 5.º > Escalões de participação

1. Os trabalhos dos participantes deverão ser apresentados de acordo com os seguintes escalões de participação:
 - a) alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico;
 - b) alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico;
 - c) alunos do Ensino Secundário;
 - d) comunidade adulta (idade igual ou superior a 18 anos)

Artigo 6.º > Condições de participação

1. Podem participar no concurso todos os cidadãos portugueses ou estrangeiros naturalizados, cuja a situação de permanência no país seja devidamente legalizada junto das entidades competentes para o efeito.
2. Os trabalhos a apresentar terão de ser, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, inéditos e originais.
3. Os participantes identificados nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 5.º, apenas poderão concorrer individualmente.
4. Só serão aceites a concurso trabalhos escritos em língua portuguesa.

5. Cada participante poderá concorrer apenas com um trabalho, sendo que os participantes referidos na alínea d), do artigo 5.º poderão concorrer com um trabalho de poesia e um trabalho de conto, totalizando assim dois trabalhos.
6. Os participantes identificados nas alíneas a), b) e c) do artigo 5.º, poderão apenas concorrer na modalidade de poesia.
7. Os trabalhos apresentados a concurso na modalidade de conto não poderão exceder o máximo de 7 páginas A4.
8. Os trabalhos apresentados a concurso na modalidade de poesia não poderão exceder o máximo de um poema, podendo este ocupar o máximo de duas folhas A4.
9. A entrega dos trabalhos deverá ser remetida através do preenchimento do formulário de participação que estará disponível no Portal do Município de Constância (www.cm-constancia.pt). Deverão ainda obedecer aos seguintes pressupostos:
 - a) Após preenchimento do formulário eletrónico, deverão anexar-se os respetivos trabalhos em formato PDF.
 - b) No nome do ficheiro PDF deverá constar o nome do pseudónimo do candidato.
 - c) Após o preenchimento o formulário deverá ser preferencialmente assinado através de assinatura digital.
10. Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, apresentados da seguinte forma:
 - a) Tipo de letra Times New Roman, tamanho 12;
 - b) Espaçamento entre linhas de 1,5 mm.

Artigo 7.º > Receção dos trabalhos

1. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não admitir a concurso os trabalhos que não cumpram as condições descritas nestas normas.
2. Todos os trabalhos serão registados na altura da sua receção e dada confirmação para o e-mail indicado no formulário de participação.
3. Os trabalhos a concurso não serão devolvidos.

Artigo 8.º > Júri

1. O júri para seleção dos melhores trabalhos é

composto por:

- a) Um(a) representante do Agrupamento de Escolas de Constância, designado pelo órgão da direção;
 - b) Um(a) representante da Câmara Municipal de Constância, designado por deliberação desta, que assumirá a função de presidente;
 - c) Um(a) representante da Associação Casa-Memória de Camões, designado pelo órgão da direção;
2. As decisões do Júri são soberanas e solidárias, não sendo admitido recurso.
 3. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer uma das classificações previstas na norma, caso considere que os trabalhos enviados a concurso não apresentem qualidade.
 4. A Câmara Municipal designará um funcionário para apoiar administrativamente o processo de decisão do júri.

Artigo 9.º > Prémios

- 1.0 Prémio do Concurso Literário Alexandre O'Neill tem um valor total de 900 € (novecentos euros), a distribuir pelos escalões de participação, nos termos do artigo 5.º das presentes normas, da seguinte forma:
 - a) O participante vencedor nos escalões identificados nas alíneas a), b) e c) do artigo 5.º terá um prémio no valor de 100 € (cem euros);
 - b) Os participantes vencedores no escalão identificado na alínea d) do artigo 5.º terá um prémio no valor de 600 € (seiscentos euros) dividido, igualitariamente, pelo melhor trabalho na modalidade de conto e na modalidade de poesia, no valor de 300 € (trezentos euros), atribuídos a cada uma das modalidades.
2. Será atribuído prémio ao melhor trabalho de cada um dos escalões de participação, salvo se o júri deliberar que nenhum trabalho preenche os requisitos mínimos de qualidade.
3. Caso a qualidade dos trabalhos apresentados o justifique, o júri poderá, ainda, atribuir Menções Honrosas.
4. Todos os participantes receberão um certificado de participação.

Artigo 10.º > Divulgação dos resultados

1. Os resultados serão divulgados, a partir do dia 10 de dezembro, nos meios de difusão adequados, nomeadamente no Portal do Município (<https://www.cm-constancia.pt>).
2. A cerimónia de entrega dos prémios de todos os escalões de participação, artigo 5.º, decorrerá no dia 19 de dezembro de 2025, assinalando a data do nascimento de Alexandre O'Neill.

Artigo 11.º > Casos omissos e/ou alterações às Normas

1. As presentes normas podem ser revistas pela entidade organizadora do concurso.
2. Todos os casos que, inadvertidamente não constem nas presentes normas, serão alvo de apreciação por parte da entidade organizadora conjuntamente com o júri do concurso, os quais são soberanos para resolver qualquer caso não previsto neste documento. A decisão tomada assumirá caráter definitivo e executório.
3. Todas as candidaturas pressupõem a total aceitação das normas estabelecidas.
4. Todas as dúvidas existentes, poderão ser esclarecidas na Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill, nas suas instalações, através do telefone 249 739 367 ou através do seguinte endereço eletrónico clao@cm-constancia.pt.